

LEI MUNICIPAL Nº 224, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BANNACH – ESTADO PARÁ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica fixado o subsidio mensal dos Secretários Municipais do Município de Bannach – Estado do Pará, em R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

**PARAGRAFO PRIMEIRO-** Os secretários municipais, quando nomeados e empossados em secretarias que possuem fundo próprio, poderão ter o acréscimo de até no máximo 100% no valor dos subsídios destinados ao cargo exercido fixados no artigo primeiro desta Lei.

**PARAGRAFO SEGUNDO-** Fica obrigatório o cumprimento anualmente do Artigo 37 Inciso X da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bannach, Estado do Pará, aos 16 de Junho de 2016.

  
**VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM**

Prefeito Municipal de Bannach